ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 312/2012 de 29 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 29/11/2012
Aelton Fonseca Silva
Sec Adm Port 26/2012

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder DOAÇÃO de Área Pública Municipal localizada no Loteamento IPÊ, situada no Km 100 Zona Urbana e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Eldorado do Carajás/PA, autorizado a ceder em DOAÇÃO, Área pública Municipal localizada no Loteamento IPÊ, situada no Km 100 Zona Urbana, Eldorado do Carajás/PA, CEP: 68.524-000, com fulcro no art.161 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - A área doada tem a seguinte característica, seguindo em anexo o mapa:

APM – AL 01ª – 780,02M²

BENEFICIÁRIO

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FRÓS

CPF: 004.054.532-64

Artigo 3º - O donatário fica responsável pela manutenção e zelo, inclusive taxas, tarifas e impostos que incidirem sobre o imóvel.

Artigo 4º - presente termo de DOAÇÃO será "ad eterno"

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 29 de Novembro de 2012.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 470/12
Data 19/12/12 Horas
Protocolista